32.

D E C R E T O

Mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio concedida ao Extranumerário mensalista FLORESBELO DIAS DE AGUIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo N. 1951, desta Prefeitura, e, atendendo ao que requereu o Extranumerário mensalista, FLORES - BELO DIAS DE AGUIAR, resolve mandar contar, como tempo de serviço, em dôbro, a licença-prêmio de seis (6) meses que lhe foi concedida por Decreto desta data, nos têrmos da Lei N. 48, de 18 de Outubro de 1948.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal - da Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de Junho de 1954.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e publique-se.

(ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA)
Diretor da DEIP

D E I P